novos temas introduzidos, os apresentadores informaram que a CTGP ainda está se preparando – para a tarefa de elaborar a deliberação de critérios 2017. Noticiaram que há muitas novidades tais como o SINFEHIDRO II (proposta eletrônica), mudanças no MPO Investimentos, demanda induzida e espontânea por PDC e respectivos SubPDCs, que inclusive gerou a deliberação CBH-MOGI 165 de 7 de dezembro de 2016, elaborada pelos membros da CTGP anterior a nova que tomou posse hoje nesta 64°. Bem por isto apresentaram uma proposta de cronograma / calendário prévio para iniciar a discussão e elaboração definitiva da deliberação de critérios para o exercício de 2017, na modalidade "ad referendum", até 10-03-2017. Noticiaram que entre 20 de fevereiro a 10 de marco pretendem reunir presencialmente a nova CTGP para elaborar e apresentar a minuta. E que em seguida pretendiam elaborar um curso de capacitação para acesso aos recursos do FEHIDRO, explicando os principais pontos da nova deliberação de critérios. (O curso de capacitação foi realizado conforme prometido em 23-03-2017 em Pirassununga, com número expressivo de participantes). Finalizando os apresentadores destacaram que nesta reestruturação do FEHDIRO todos estarão sujeitos a aprender e a cometer equívocos. Porém com a experiência na aplicação das novas regras isto irá sendo corrigindo. Após responderem algumas indagações formuladas. pediram e obtiveram do Órgão Plenário autorização para conduzirem o procedimento de elaboração da deliberação ad referendum de critérios 2017 de acordo com o cronograma proposto.

Apresentação e lançamento do Prêmio Faculdade Professor Franco Montoro. Em seguida o Professor Márcio Antônio Ferreira. Diretor da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro FMPFM, cuja mantenedora é a Fundação Educacional Guacuana, fez o lançamento das diretrizes e bases do Prêmio Faculdade Professor Franco Montoro, conforme disciplinado na Portaria FMPFM 2 de 17-02-2017 (disponível no sítio www.fmpfm.edu. br), que dispõe sobre a criação e instituição do prêmio "para reconhecimento e difusão de ações produzidas nos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu em várias áreas do saber". Feita a apresentação e leitura da portaria o Prof. Márcio e o Prefeito de Mogi Guaçu Walter Caveanha fizeram a entrega dos primeiros prêmios respectivamente para os senhores José Ricardo Franco Montoro e Marcus Vinicius Lopes da Silva, que agradeceram sensibilizados as comendas. A portaria de criação informa que "são próprios da premiação o reconhecimento de personalidades, acões e projetos desenvolvidos entre os municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, com relevante contribuição ambiental, social, tecnológica, sustentável e humana" (art. 3°). Além do que é objetivo do prêmio socializar as ações produzidas anualmente entre os municípios da Bacia do Mogi e difundi-las copiosamente contribuindo para que as metas estabelecidas pelo comitê sejam atingidas (art.4°). O prêmio será concedido nas categorias: personalidade, inovação, tecnologia, educação, saúde, sociedade, cultura, esporte e lazer (art.5°) e será aberto anualmente para inscrições no dia 22 de marco "Dia Mundial da Água" (art.12), por indicação do próprio município, por terceiros ou pelos próprios desenvolvedores das ações e projetos (art. 6°). Os municípios da bacia do Mogi poderão participar de mais de uma categoria do prêmio, mostrando sua eficiência de gestão e participação popular nas políticas Assuntos diversos, palavra aberta aos convidados e defini-

cão do próximo município sede da 65ª reunião. Manifestou-se a Sra. Neusa Marcondes representante da CPLA-SMA que lembrou que os membros do Mogi podem apresentar trabalhos para Fórum da Água. Em seguida o Presidente José Carlos Hori informou que Jaboticabal será município sede da 65ª reunião ordinária, prevista para final de junho, conforme definido na reunião dos Prefeitos e Prefeitas na USP em 27-01-2017. Na sequência o Prefeito Anfitrião de Mogi Guaçu Sr. Walter Caveanha, agradeceu e destacou o grande número de prefeitos presentes, além dos vereadores e demais autoridades aqui representadas. Agradeceu em especial aos funcionários da Prefeitura e da FMPFM pelo esforço e dedicação nesta e em outras reuniões do comitê e aos colegas da mesa diretora anterior com quem teve a honra de trabalhar nestes quatro anos de presidência em prol do desenvolvimento sustentável da bacia, juntamente com todos os atores deste colegiado. Finalizando destacou que André Franco Montoro foi a grande referência de toda sua vida pública, e que deu início ao modelo de gestão participativa e descentralizada no país como o aqui praticado nos comitês. Considerações finais do neo presidente. Em suas considerações finais o Neo Presidente José Carlos Hori enfatizou que apesar do difícil momento político por que passa o país o são os homens e mulheres que transformam a realidade, com pessoas como as integrantes do CBH-MOGI e o Professor André Franco Montoro, Todos os atores do comitê têm que continuar avancando, sobretudo na meta de redução da carga orgânica. Porém se um de nós escorregar e cair o indicador cai para o conjunto da bacia! Enfatizou que além de prestigiar o corpo técnico municipal, precisamos estar continuadamente atentos e nesse passo sempre propondo e apresentando projetos de empreendimentos consistentes, a fim de obter e captar recursos financeiros das mais variadas fontes (CEF/PAC, Funasa, FEHIUDRO, Cobrança) inclusive próprios. Finalizando disse que quer continuar aprendendo com todos no Mogi e superar muitos desafios, dentre eles a implantação definitiva da cobrança, concluiu.

Encerramento da 64ª reunião. Ato contínuo o Presidente Hori proclamou oficialmente o encerramento da 64ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guacu. no Município de Mogi Guaçu com os agradecimentos e as homenagens de estilo. A ata (texto completo na íntegra) e o extrato da ata (resumo) desta 64ª reunião foi por mim Marcus Vinicius Lopes da Silva___Secretário Executivo do CBH-MOGI redigida e digitada, e lida e conferida pelo Sr. Amauri da Silva Moreira, Secretário Executivo Adjunto do CBH-MOGI. E segue por mim Marcus Vinicius Lopes da Silva assinada e rubricada. Apenas o o (resumo) da ata desta 64º reunião, uma pelo Órgão Plenário, será publicado no Diário Oficial do Estado, validando o texto integral desta ata para todos os efeitos (cuio texto completo ficará disponível para consulta no sítio www. sigrh.sp.gov.br, na página eletrônica do CBH-MOGI, na aba atas). Município e cidade de Mogi Gauçu, sede da 64ª Reunião Ordinária Plenária do CBH-MOGI, 17-02-2017. (Arquivo reuniões plenárias: Ata da 64º Reunião Ordinária Plenária, 17-05-2017, MVLS/omdg).

Procuradoria Geral do **Estado**

PROCURADORIA JUDICIAL

Extrato de Aditamento Processo PJ-0139/2015

1º Termo de Aditamento

Contrato 02/2016

Contratante: Procuradoria Judicial

Contratada: Supervisão Soluções em Segurança Etda, EPP Objeto: Renegociação entre as partes, em atendimento ao

disposto no Ofício Conjunto SG/SPG/SF 0001/2017, do índice de reajuste de precos previsto na cláusula guarta do contrato 02/2016, reduzindo em 40% o percentual de 5,44%, calculado pela variação do IPC/FIPE no período de 12 meses, divulgados pelo CADTERC, para 3,26%, referente à prestação de servicos de vigilância e segurança patrimonial desarmada no prédio da Procuradoria Judicial, localizado na Rua Maria Paula, 67, Bairro Bela Vista/SP.

Base mensal anterior = R\$ 12.899,09 Índice percentual renegociado = 3,26% Base mensal atualizada = R\$ 13.319,60 Período da vigência: De 01-01-2017 a 31-12-2017 Data da assinatura: 24-05-2017

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Despacho do Procurador, de 29-6-2017

Processo: GDOC 16901-397611/2017

Interessado: Procuradoria do Contencioso Ambiental e

Assunto: Aquisição de material de consumo através da BEC Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite Eletrônico referente à Oferta de Compra 400103000012017OC00019, e Adjudico o seu obieto às empresas:

- BA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, nos

- VANNER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, no item 03.

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas, no valor total de R\$ 2.204,02.

CENTRO DE ESTUDOS

Portaria CE-ESPGE-3, de 29-6-2017

Cessa os efeitos da Portaria CE-ESPGE 5. de 16-12-2016, e designa os novos Coordenadores e Monitores dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado para o 2º Semestre de 2017

O Procurador do Estado Assessor, Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos, com fundamento no artigo 16, parágrafo único, do Regimento Interno da ESPGE e homologação do Conselho Curador da ESPGE, resolve:

Artigo 1º - Cessar os efeitos da Portaria CE-ESPGE 5, de 16-12-2016, a partir de 31-07-2017 e designar para a Coordenação dos Cursos do 2º semestre de 2017:

I - Especialização em Direito Tributário Aplicado, Luís Cláudio Ferreira Cantanhêde, RG 32.569.294-7;

II - Especialização em Direito & Economia, Haroldo Pereira, RG 15.831.574-1, e Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer RG 18.823.945-5;

Artigo 2º - Designar para atuarem como Monitores no 2º semestre de 2017 junto à Coordenação do Curso de Especializacão em Direito & Economia:

I - Christiane Mina Falsarella, RG 43.542.707-6; II - Julia Cara Giovannetti, RG 28.559.584-2;

III - Michele Manaia Sanjar, RG 29.635.440-5;

IV - Rafael Carvalho de Fassio, RG 34 258 276-8 Artigo 3º - Tornar sem efeito, desde a sua publicação, a

alínea "a", do inciso II, do artigo 2º da Portaria CE-ESPGE 5, de 16-12-2016.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunicado

O Procurador do Estado Assessor Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos comunica que estão abertas as inscrições para o curso de extensão em "ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS" realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado em parceria com a Escola da Advocacia-Geral da União.

O curso será realizado no período de 02 de AGOSTO a 04-10-2017, às quartas-feiras, das 8h às 12h15, com 40 horas--aula, conforme programação anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 15 (quinze) vagas presenciais e 15 (quinze) vagas via "streaming".

As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. O curso é integrado com o curso de pós-graduação lato

sensu em Direito & Economia — Turma 2016/2017, correspondendo ao seu módulo IX.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária. o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de freguência e entregar artigo sobre qualquer um dos temas abordados no curso, com 15 a 25 páginas ou realizar prova escrita em 06-12-2017 ou 11-12-2017, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os artigos serão encaminhados às Comissões de Avaliação dos Periódicos da Procuradoria Geral do Estado para publicação, se o caso.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 26-07-2017, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/ Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 daquela data.

O link da transmissão via "streaming" será disponibilizado na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@ sp.gov.br. Ainda, poderão ser disponibilizados outros meios de interação virtual, como Skype, Youtube, Twitter e WhatsApp.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR - espge. corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet. nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

PROGRAMAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO &

TURMA 2016/2017 - 2° SEMESTRE DE 2017

Orçamento, Contabilidade e Finanças Públicas - Módulo IX - 40 horas/aula

02/08/2017 - 8h às 10h - Aula Inaugural - Transparência, Controle e Fiscalização 02/08/2017 - 10h15 às 12h15 - Lei de Diretrizes Orçamen-

tárias

09/08/2017 - 8h às 10h - Plano Plurianual 09/08/2017 - 10h15 às 12h15 - Aula Prática — Elaboração

do PPA da Advocacia Pública

5ª aula

16/08/2017 - 8h às 10h - Lei Orçamentária Anual 16/08/2017 - 10h15 às 12h15 - Aula Prática — Elaboração

da LOA para Advocacia Pública

23/08/2017 - 8h às 10h - Execução orçamentária e finan-

23/08/2017 - 10h15 às 12h15 - Aula Prática — Elaboração de parecer sobre inscrição em restos a pagar em ano eleitora

30/08/2017 - 8h às 10h - Direito Contábil - Advocacia e Contabilidade

30/08/2017 - 10h15 às 12h15 - Contabilidade aplicada ao setor Público - Princípios Contábeis

06/09/2017 - 8h às 10h - Contabilidade Pública - Balancos Orcamentário. Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais.

06/09/2017 - 10h15 às 12h15 - Contabilidade Pública -Principais elementos dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial

13/09/2017 - 8h às 10h - Procedimentos Contábeis Específicos

13/09/2017 - 10h15 às 12h15 - Regime Próprio de Previdência Social - Análise atuarial

8ª aula 20/09/2017 - 8h às 10h - Provisões, passivos contingentes e

ativos contingentes - Análise de riscos 20/09/2017 - 10h15 às 12h15 - Aula Prática - Análise de

risco em um contrato de concessão e uma ação judicial

27/09/2017 - 8h às 10h - Lei de Responsabilidade Fiscal -Despesas Públicas

. 27/09/2017 - 10h15 às 12h15 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Dívida e Endividamento

10^a aula

04/10/2017 - 8h às 10h - Escrituração e Consolidação das contas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

04/10/2017 - 10h15 às 12h15 - Aula prática – Parecer sobre a securitização da dívida ativa e royalties do petróleo

06/12/2017 -Quarta - 8h às 12h Prova Final

11/12/2017 -Segunda - 8h às 12h

Prova Substitutiva

Comunicado

O Procurador do Estado Assessor Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos comunica que estão abertas as inscrições para o curso de extensão em "Direito e Economia do Combate à Corrupção, Compliance e Improbidade Administrativa" realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado em parceria com a Escola da Advocacia-Geral da União.

O curso será realizado no período de 07-08 a 23-10-2017, às segundas-feiras, das 8h às 12h15, com 44 horas-aula, conforme programação anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 15 vagas presenciais e 15 vagas via "streaming". As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE. locali

zada na Rua Pamplona, 227 – 2° andar, Bela Vista, São Paulo/SP. O curso é integrado com o curso de pós-graduação lato sensu em Direito & Economia – Turma 2016/2017, correspon-

dendo ao seu módulo VIII. Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e entregar artigo sobre qualquer um dos temas abordados no curso, com 15 a 25 páginas ou realizar prova escrita em 06-12-2017 ou 11-12-2017, obtendo nota igual ou superior a 7.0 (sete). Os artigos

serão encaminhados às Comissões de Avaliação dos Periódicos da Procuradoria Geral do Estado para publicação, se o caso. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Servico de Aperfeicoamento do CE, até o dia 26-07-2017, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/

Consulta Cursos/buscar. Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 daquela data.

O link da transmissão via "streaming" será disponibilizado na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@ sp.gov.br. Ainda, poderão ser disponibilizados outros meios de interação virtual, como Skype, Youtube, Twitter e WhatsApp.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR - espge. corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO &

TURMA 2016/2017 - 2° SEMESTRE DE 2017

Direito e Economia do Combate à Corrupção, Compliance e Improbidade Administrativa

- Módulo VIII - 44 horas/aula

PROGRAMAÇÃO

07/08/2017 - 8h às 10h - Aula Inaugural - Direito e Eco-

07/08/2017 - 10h15 às 12h15 - Mesa aberta – Poder Judiciário – Advocacia publica – Legislação anticorrupção 14/08/2017 - 8h às 10h - Economia e combate à corrupção

14/08/2017 - 10h15 às 12h15 - Aula Prática - Direito e economia do combate à corrupção

21/08/2017 - 8h às 10h - Legislação internacional de combate à anticorrupção

21/08/2017 - 10h15 às 12h15 - Aula Prática - Normas brasileiras de combate à corrupção

4ª aula 28/08/2017 - 8h às 10h - Visão Panorâmica da Lei

.846/2013 28/08/2017 - 10h15 às 12h15 - O tipo administrativo da Lei

anticorrupção: bis in idem?

TABELAS ANEXAS A RESOLUÇÃO SLT-STM 001/2017 TABELA I - SERVIÇO DE BALSAS - VEÍCULOS TRAVESSIAS: GUARUJÁ-BERTIOGA: JURÉIA-IGUAPE: CANANÉIA-ILHA COMPRIDA E CANANÉIA-CONTINENTE (TARIFA DE IDA E VOLTA)

04/09/2017 - 8h às 10h - Autoridades competentes para a aplicação da Lei 12.846/2013

04/09/2017 - 10h15 às 12h15 - Sanções administrativas vistas na Lei 12.846/2013

18/09/2017 - 8h às 10h - Introdução à Improbidade Admi-

18/09/2017 - 10h15 às 12h15 - Aspectos Controvertidos da Improbidade Administrativa

7ª aula 25/09/2017 - 8h às 10h - Reparação de danos por atos

tipificados na lei anticorrupção

25/09/2017 - 10h15 às 12h15 - Reparação de danos por atos tipificados na lei anticorrupção

02/10/2017 - 8h às 10h - Acordo de Leniência: paralelo com a lei de proteção à concorrência 02/10/2017 - 10h15 às 12h15 - Acordo de Leniência e

teoria dos jogos 9ª aula 09/10/2017 - 8h às 10h - Acordo de Leniência na lei anti-

corrupção 09/10/2017 - 10h15 às 12h15 - Cartéis em licitação: duplo

compliance? 16/10/2017 - 8h às 10h - A Regulamentação da lei anti-

16/10/2017 - 10h15 às 12h15 - A advocacia publica no

combate à fraude fiscal

23/10/2017 - 10h15 às 12h15 - O compliance anticorrupção

23/10/2017 - 8h às 10h - O compliance anticorrupção

nas empresas públicas 06/12/2017 - Quarta - 8h às 12h

Prova Final

11/12/2017 - Segunda - 8h às 12h

Prova Substitutiva

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SIt-Stm - 001, de 29-6-2017

Reajuste das tarifas de Serviços para Transporte de Veículos por Balsas, de Transporte Coletivo de Passageiros por meio de Lanchas e/ou Catraias, Servicos de Balsas Mista – Veículos e Passageiros com e sem bicicletas e as tarifas de Transporte de Veículos por Balsas, pelo Sistema "Hora Marcada"

O Secretário de Estado de Logística de Transportes e o Secretário de Estado de Transportes Metropolitanos, dispõem sobre procedimentos a serem observados em relação a reajuste de tarifas de transportes de travessias hidroviárias; Considerando as disposições do Decreto 22.227, de 17-05-

1984, artigo 1º, delegando ao Secretário de Estado de Logística de Transportes a competência para a fixação de tarifas hidro-Considerando as disposições do Decreto 49.752, de 04-07-2005, artigo 2°, inciso II, alínea "C", delegando competência

à Secretaria dos Transportes Metropolitanos para a fixação de

tarifas dos transportes públicos de passageiros, correspondente ao serviço de Catraias; Considerando que nos termos do artigo 5º do Decreto 29.884, de 04-05-1989, a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, será remunerada mediante a cobrança de tarifas a serem

pagas pelos usuários dos servicos permitidos: Considerando que as tarifas de Travessias Hidroviárias serão reajustadas pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Preços ao Consumidor Amplo), relativo ao período de junho de 2016 a maio de 2017 foi de 3,597256%; e Considerando as justificativas apresentadas pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, quanto a necessidade de

Considerando que a variação do IPCA (Índice Nacional de

majoração das tarifas em suas Travessias Hidroviárias. Resolvem:

Artigo 1º - Autorizar o reajuste das tarifas de Servicos para Transporte de Veículos por Balsas, de Transporte Coletivo de Passageiros por meio de Lanchas e/ou Catraias, Serviços de Balsas Mista – Veículos e Passageiros com e sem bicicletas e as tarifas de Transporte de Veículos por Balsas, pelo Sistema de "Hora Marcada", de acordo com as tabelas I a XI anexas a esta Resolução, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de junho de 2016 a maio de 2017.

cujo percentual a ser aplicado é de 3,597256%. Parágrafo único - Para facilitar o manuseio de troco, as tarifas reais calculadas para cada tabela, obtidas com precisão de milionésimos de real, serão expressas em reais e dezenas de

centavos, arredondando-se o seu valor, da seguinte forma: a) Quando o algarismo na casa dos centavos for menor que

5 (cinco), substitui-se por 0 (zero) e desprezam-se os demais; b) Quando o algarismo na casa dos centavos for igual ou superior a 5 (cinco), substitui-se por 0 (zero), aumenta-se de 1 (um) o algarismo da casa das dezenas de centavos e desprezam--se os demais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 01-07-2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

ESPECIFICAÇÃO	TARIFAS			
	A PAGAR		REAL CALCULADA	
	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. I FERIADOS
MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, CARRINHOS DE SORVETES E SIMILARES	6,10	9,10	6,050424	9,075635
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	11,90	17,90	11,949586	17,924380
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	24,10	36,10	24,050434	36,075653
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 2 EIXOS, TRATORES, TRATORES COM REBOQUE E TRAILERS	42,10	63,10	42,050446	63,075668
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 3 EIXOS	95,90	IMPEDIDO	95,899217	IMPEDIDO
CAMINHÕES COM REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	119,90	IMPEDIDO	119,949651	IMPEDIDO
2) VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE INFLAMÁVEIS	85,00	127,50	85,008455	127,512682
3) VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARROS-FORTES				
LITORAL CENTRO	474,40	IMPEDIDO	474,374241	IMPEDIDO
LITORAL SUL	785,40	IMPEDIDO	785,396471	IMPEDIDO
4) CARRETAS/CAMINHÕES DE LIXO	85,00	127,50	85,008455	127,512682

